



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 15.662, CNM n.º 147389.2.0015662-66, de 06/09/2013**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,008316** da área do Lote **5** da Quadra **C02** (oriundo do desmembramento do lote 02 da Quadra C01), do Loteamento denominado **ALPHAVILLE RESIDENCIAL I**, nesta cidade; lote com área total de 3.144,75m², que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 901 - 9º PAVIMENTO - BLOCO A - do "CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE"** e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA DE JANTAR/ESTAR, 01 (UM) VESTÍBULO, 01 (UM) LAVABO, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHEIRO, 04 (QUATRO) QUARTOS SENDO UM SUÍTE COM CLOSET, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) VESTIÁRIO COM BANHEIRO, LAJES TÉCNICAS e as VAGAS DE GARAGENS de n.ºs 50 e 51 no 2º Subsolo; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **115,20m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **10,02m²**, área privativa real de **125,22m²**, área de uso comum não-proporcional de **25,00m²**, área de uso comum proporcional de **76,07m²**, área total real de **226,29m²** e fração ideal de **0,008316**. **PROPRIETÁRIA: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 116**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.755.636/0001-95**, com sede no SIA/Sul, Trecho 03, Lotes 1705/15 - parte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula n.º **3.557** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2013. Protocolo n.º 12.417. O Oficial Respondente.

AV-1-15.662 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 13/09/2013, devidamente registrado no R-2 da Matrícula n.º **3.557** Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964, Decreto n.º 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-15.662 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n.º 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o n.º **424, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-3-15.662 - Protocolo n.º 22.605, datado de 03/11/2014. GARANTIA HIPOTECÁRIA.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Procedo a esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças nº 300.198-7, datado de 23/10/2014, o **HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89**, na qualidade de **credora**, concede à devedora/incorporadora **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. SPE 116**, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões reais)**, com recursos do "SBPE" - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como "**CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE**", cuja incorporação encontra-se registrada no **R-2** e a garantia hipotecária no **R-3** da matrícula 3.557, desta serventia. Comparecem ainda, na escritura, como fiadora, **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no SIA Trecho 03, lotes nº 1705/1715-Parte, Brasília - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.554.207/0001-04**; como construtora, **VIA ENGENHARIA S/A**, com sede no SIA, Trecho 03, Lotes nº 1705/1715, Brasília - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.584.755/0001-80**. O devedor/incorporador, **VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 116**, dá ao credor, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, ambos acima qualificados, em **1ª (primeira) e especial hipoteca**, transferível a terceiros, as 170 unidades, registradas sob os nºs 15.630 a 15.799, nesta serventia, que compõem o empreendimento "**CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE**". Consta do contrato: **Cláusula Terceira PRAZO - Item 3.1 - PARA A CONSTRUÇÃO**: Prazo em meses: 25 meses. Data do início: 16/03/2014. Data do término: 16/03/2016. **Item 3.2: CARÊNCIA DO PRINCIPAL FINANCIADO**: Prazo em meses: 06 meses. Data do início: 16/03/2016. Data do término: 16/09/2016. **Item 3.3: PARA O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR**: Prazo em meses: 06 meses. Data do início: 16/09/2016. Data do 1º pagamento: 16/10/2016. Data do término: 16/03/2017. **Item 4: PERÍODO DE FINANCIAMENTO PARA OS COMPRADORES DAS UNIDADES**: Prazo em meses: 12 meses. Data do início: 16/03/2016. Data do término: 16/03/2017. **Item 5: VALOR DE ABERTURA DE CRÉDITO**: **R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais)**. **Item 5.1: CUSTO DA CONSTRUÇÃO**: **R\$ 46.083.785,89 (quarenta e seis milhões oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. **Item 5.2: CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO**: **R\$ 48.847.905,63 (quarenta e oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**. **Garantia Hipotecária - Cláusula Décima sexta**: Respeitando o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas neste ato, pelo devedor. Para fins do artigo 1.484, do Código Civil fica fixado o valor deste terreno em R\$ 2.764.119,74 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor total das unidades hipotecadas com as futuras edificações em R\$ 46.083.785,89 (quarenta e seis milhões oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 48.847.905,63 (quarenta e oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Demais cláusulas e condições constam na escritura, cuja via se encontra arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental, 05 de novembro de 2014. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

AV-4-15.662 - Protocolo nº 38.601, datado de 11/11/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 09/11/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 089/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras desta cidade, em 28/09/2016; da **CND do INSS nº 002632016-88888812**, emitida em 07/11/2016; das A.R.T's - Anotações de Responsabilidade Técnica nº 1020130191815, registrada em 11/10/2013, firmada pelo Engenheiro Civil Márcio Henrique Mozzato Queiroz, CREA nº 12021/D-DF, e nº 1020140013990, registrada em 24/01/2014, firmada pelo Engenheiro Civil Moisés Lavocat de Queiroz, CREA nº 12322/D-DF; da RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 1040646, registrada em 26/03/2013, firmada pelo Arquiteto e Urbanista Rogério Markiewicz, CAU nº 12301-3, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 05/07/2013, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 901 - 9º PAVIMENTO - BLOCO A** - do **"CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$320.000,00. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de novembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$576,30. O Oficial Registrador.

AV-5-15.662 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 3.557**, Livro 2 desta Serventia. **Protocolo: 38.602**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de novembro de 2016. Busca: R\$9,64. Emolumentos: R\$2,60. O Oficial Registrador.

AV-6-15.662 - Protocolo nº 42.763, datado de 07/06/2017 - CISÃO PARCIAL. De acordo com o Requerimento firmado em Brasília-DF, em 05/06/2017, tendo em vista a cisão parcial efetivada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/10/2016, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20167762605 em 29/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo-SP, em 06/09/2016, 07/09/2016 e 09/09/2016, nas páginas 22, 13 e 18 respectivamente, fica modificada a razão social da credora, acima citada, objeto da AV-3, para **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de junho de 2017. Busca: R\$10,00. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-7-15.662 - Protocolo nº 44.126, datado de 10/08/2017 - ADITAMENTO. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro nº 4222-E, fls. 167/170, em 25/07/2017, as partes retificaram a escritura primitiva, objeto da AV-3 acima, para alterar a data de vencimento da dívida de **16/03/2017 para 16/09/2017** e a data do vencimento da primeira parcela de **16/04/2017 para 16/10/2017**. Por conta da prorrogação concedida, será cobrada a taxa de **2% a.a.** sobre o saldo devedor existente, permanecendo inalterados os demais itens, cláusulas e condições constantes da escritura



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

primitiva. A escritura se encontra digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de setembro de 2017. Busca: R\$10,00. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-8-15.662 - Protocolo nº 45.734, datado de 19/10/2017. ADITAMENTO. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro nº 4261-E, fls. 164/167, em 11/10/2017, as partes retificaram a escritura primitiva, objeto da AV-3, e a Escritura Pública de Aditamento, objeto da AV-7, para alterar a data de vencimento da dívida de **16/09/2017 para 16/03/2018** e a data do vencimento da primeira parcela de **16/10/2017 para 16/04/2018**. Por conta da prorrogação concedida, será cobrada a taxa de **2%** do valor do crédito concedido, permanecendo inalterados os demais itens, cláusulas e condições constantes da escritura primitiva. A escritura se encontra digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2017. Busca: R\$10,00. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-9-15.662 - Protocolo nº 56.531, datado de 23/01/2019. CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA. De acordo com a Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no Livro 4454-E, Fls. 098/119 e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro 4463-E, Fls. 046, ambas lavradas no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, em 20/12/2018 e 07/01/2019, respectivamente, objeto do R-11 abaixo, o credor hipotecário **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, conforme **Item 7.2** constante da escritura de compra e venda, autoriza expressamente o **cancelamento da garantia hipotecária**, constante na AV-3, e **Aditamentos** objeto das AV-7 e AV-8 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402722. O Oficial Registrador.

AV-10-15.662 - Protocolo nº 56.531, datado de 23/01/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983497** e **inscrição nº 1.23.00C02.00005.33**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

R-11-15.662 - Protocolo nº 56.531, datado de 23/01/2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Nos termos das Escrituras Públicas mencionadas na AV-9, foi este imóvel dado por seu proprietário, acima qualificado, em pagamento da dívida confessada, para: **BANCO BRADESCO S.A**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**, no valor estabelecido de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), transferindo, dessa forma, todo o direito, domínio, ação e posse que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, dando-



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

se um ao outro, outorgante e outorgada, a **mútua e recíproca quitação**. Foi-me apresentado e aqui encontra-se digitalizado, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1557148, pago em 18/01/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da Escritura os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 31 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$2.009,70. O Oficial Registrador.

R-12-15.662 - Protocolo nº 60.393, datado de 17/07/2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento para Subscrição de Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário, lavrada no Livro nº 1445, Páginas 043/062, no 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, em 18/06/2019, foi este imóvel dado por seu proprietário, acima qualificado, para pagamento da integralização de cotas, a: **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, na qualidade de administradora do **IMMOB II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.655.589/0001-52, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Osasco-SP, pelo valor estabelecido de integralização/dação de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Foi-me apresentado e aqui encontra-se digitalizado, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1626456, pago em 14/06/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da Escritura os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de julho de 2019. Busca: R\$10,84. Emolumentos: R\$2.368,04. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400215. O Oficial Registrador.

R-13-15.662 - Protocolo nº 68.422, datado de 14/10/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1349210-1, firmado em Brasília-DF, em 16/09/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JOSE AUGUSTO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CI nº 3762435 SSP-DF e CPF nº 915.587.191-72, residente e domiciliado na Ae 04, Lt B, Bl C D, Ap 105, Cd Maestri, Guará, Brasília-DF, pelo preço de R\$385.000,00, sendo R\$140.000,00 pagos com recursos próprios, reavaliado em R\$390.000,00 pela Prefeitura local. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1705121, pago em 28/09/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$1.247,49. Fundos: R\$926,13. ISSQN: R\$46,30. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133985309650019. O Oficial Registrador.

R-14-15.662 - Protocolo nº 68.422, datado de 14/10/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$245.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo em 16/10/2020, à taxa anual nominal de juros balcão de 4,8411% e efetiva de 4,9500%, à taxa anual nominal de juros reduzida de 4,6496% e efetiva de 4,75%, sendo o valor do primeiro encargo com taxa juros balcão de R\$1.806,65, e com taxa de juros reduzida de R\$1.767,55. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$390.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$1.058,71. O Oficial Registrador.

AV-15-15.662 - Protocolo nº 68.422, datado de 14/10/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo a esta averbação para constar que em 16/09/2020, em Brasília-DF, foi emitida pela credora, com aceite do devedor, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1349210-1, série nº 0920**, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula e registros, tendo como custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2020. O Oficial Registrador.

Av-16-15.662. Protocolo nº 115.635, datado de 17/03/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.897-160**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604013324829700130. O Oficial Registrador.

Av-17-15.662. Protocolo nº 115.635, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 10/03/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **JOSE AUGUSTO DA COSTA CARVALHO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 28/10/2025, 29/10/2025 e 30/10/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640002. O Oficial Registrador.

Av-18-15.662. Protocolo nº 115.635, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-17 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-14 desta



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640003. O Oficial Registrador.

Av-19-15.662. Protocolo nº 115.635, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO IMOBILIÁRIO. Procedo a esta averbação conforme item 1.3 do requerimento objeto das averbações acima, firmado pela instituição custodiante e credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, **para cancelar e tornar sem efeito a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1349210-1, série 0920**, de que trata a **AV-15** desta matrícula. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640004. O Oficial Registrador.

Av-20-15.662. Protocolo nº 115.635, datado de 17/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2113605, pago em 28/01/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 405.689,50 (quatrocentos e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e com valor declarado pelo credor de 405.689,80 (quatrocentos e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 1.216,38. Fundos: R\$ 294,97. ISSQN: R\$ 60,82. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604084062925790000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2026.

Raquel De Souza Jorge Rocha
Escrevente Autorizado(a)



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552604083645334420010

Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.